

PROTÓCOLO Nº 492
DATA: 19 / 12 / 22
HORÁRIO: _____
ASS.: _____

Projeto de Lei Municipal nº 10.407 / 22
De 19 de dezembro de 2022.
Autoria: Mesa Diretora

**CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL AO
PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Concede a Revisão Geral Anual, de que trata o inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 1.123, de 15 de maio de 2003, pela aplicação do índice de **5,90% (cinco inteiros e noventa décimos por cento)** de reposição às perdas salariais ao Prefeito e Vice Prefeito Municipal.

Art. 2º - No exercício de 2023 a Revisão Geral Anual será concedida no mês de janeiro de 2023, relativo à variação da Índice Nacional de Preços aos Consumidores – INPC/IBGE, referente aos últimos 12 meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revoga a Lei Municipal nº 3.543 de 30 de dezembro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE- IJUÍIS, NA DATA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Encaminha-se a Comissão competente
para parecer
Em 19 / 12 / 22

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

DESPACHO
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 19 / 12 / 22

PRESIDENTE

SECRETÁRIO